



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Francisco de Assis Alves Pereira		
EMENTA: Autoriza Francisco de Assis Alves Pereira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo José dos Santos, INEP 23063920, no município de Caucaia, até 31.12.2015.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 14133260-3	PARECER Nº 0256/2014	APROVADO EM: 22.04.2014

I – RELATÓRIO

Francisco de Assis Alves Pereira, CPF nº 484.251.683-68 e RG nº 91015022360, com Licenciatura Plena em Pedagogia, mediante o processo nº 14133260-3, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo José dos Santos, instituição localizada no município de Caucaia.

O requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Ofício enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 01 – Maracanaú;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração confirmando que está cursando Gestão Escolar Integrada e Práticas Pedagógicas na Universidade Cândido Mendes.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo José dos Santos, em Caucaia, em favor de Francisco de Assis Alves Pereira, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0256/2014

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE